

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOMBINHAS**

CNPJ: 10.606.509/0001-36  
AV. BALEIA JUBARTE  
C.E.P.: 88215-000 - Bombinhas - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 13/2020 - PR**

Processo Administrativo: 56/2020  
Processo de Licitação: 56/2020  
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 1/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 8/2020 (Sequência: 4)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

A pregoeira e Comissão de apoio realizaram análise dos documentos de Registros na Anvisa, Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, Certificado de Boas Práticas de todos os itens e Certificado de Aprovação dos itens 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 407; 408; 409; 410, bem como dos laudos, entregues tempestivamente, mediante caráter habilitatório conforme disposto no instrumento editalício. Após a referida análise resta INABILITADAS para os respectivos itens e suas classificações, as empresas: LA DALLA classificada em 1º LUGAR para o item 31 e 32 em virtude de apresentar Registro da Anvisa de marca diferente da marca ofertada em sua proposta e para os itens 99 e 230, bem como em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 3, 6, 8, 11, 12, 29, 30, 61, 104, 105, 106, 131, 134, 146, 182, 237, 242, 292 e 295 e em sua classificação em 3º LUGAR nos itens 15, 36, 65, 97, 98, 126, 238, 239, 240, 290, 291, 293 e 296, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa INFINTY classificada em 1º LUGAR no item 43, em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 177 e 189 e em sua classificação em 3º LUGAR nos itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 92, 129, 151, 178 e 242, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa ALTERMED classificada em 1º LUGAR no item 221, em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 4, 19, 20, 133, 149, 162 e 273, e em sua classificação em 3º LUGAR no item 128, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa MULTIHOSP classificada em 1º LUGAR nos itens 243, 292, 293, 296, 378, 404, 420, 421, 422, 423 e 425, em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 22, 294, 335, 347 e 413, e em sua classificação em 3º LUGAR no item 14, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa DANIELE DAGIOS classificada em 1º LUGAR nos itens 352, 353, 360 a 366, em sua classificação em 2º LUGAR no item 404, e em sua classificação em 3º LUGAR nos itens 347 e 413, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa METROMED em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 2, 16, 17, 18, 117 e 178, e em sua classificação em 3º LUGAR nos itens 12, 177 e 237, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa SOMA classificada em 2º LUGAR no item 145 e em sua classificação em 3º LUGAR nos itens 57, 58, 59, 60 e 66, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa DIMERIOS em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 241 e 334 e em sua classificação em 3º LUGAR no item 191, por não apresentar o Registro da ANVISA. A empresa BMI em sua classificação em 2º LUGAR nos itens 193 e 234, por não apresentar o Registro da ANVISA. No que tange as amostras, todas amostras entregues, foram recebidas no prazo estipulado no instrumento editalício e foram avaliadas por Comissão Técnica composta pelas Enfermeiras Sueli da Silveira dos Santos e Enfermeira Maria Alice Siqueira de Oliveira da Silva e pelo responsável pelo Almoxarifado George Kretzer. Ressaltamos que as empresas ALTERMED classificada em 2º LUGAR nos itens 96 e em 3º LUGAR nos itens 104, 105 e 106 não apresentou amostra. A empresa LA DALLA classificada em 1º LUGAR no item 32, classificada em 2º LUGAR nos itens 104, 105, 106 e 140 e em 3º LUGAR nos itens 15, 97, 139 e 141, não apresentou amostra. A empresa DIMERIOS classificada em 2º LUGAR no item 44 e em 3º LUGAR no item 137, não apresentou amostra. A empresa SOMA classificada em 2º LUGAR no item 141 e em 3º LUGAR no item 44, não apresentou amostra. A empresa MULTIHOSP classificada em 1º LUGAR no item 73, em 2º LUGAR nos itens 97 e 103 e em 3º LUGAR no item 96, não apresentou amostra. A empresa INFINTY classificada em 1º LUGAR no item 95, 173, 174 e 175, não apresentou amostra. Desta forma, as empresas ALTERMED, LA DALLA, DIMERIOS, SOMA, MULTIHOSP e INFINITY, ficam DESCLASSIFICADAS para os referidos itens, transferindo -se a condição de classificada para a melhor oferta subsequente. Após a efetiva análise das amostras entregues a Comissão emitiu parecer APROVANDO as amostras apresentadas pela empresa SOMA em referente os itens 73, 96, 103, 138, 139 e 140. APROVANDO as amostras apresentadas pela empresa METROMED, referente os itens 15, 31, 73, 103, 104, 105, 106, 137, 138, 139, 142 e 302, bem como, REPROVANDO a amostra referente o item 95, em virtude da mesma não possuir injetor lateral, divergindo da descrição disposta no instrumento editalício. APROVANDO as amostras apresentadas pela empresa LA DALLA referente os itens 31, 44, 137 e 138. APROVANDO as amostras apresentadas pela empresa MAYCON WIL referente itens 139, 140 e 141. APROVANDO as amostras apresentadas pela empresa ALTERMED referente os itens 15, 302 e 97, bem como, REPROVANDO a amostra referente item 31, em virtude da referida amostra possui manga curta, divergindo da descrição exigida no instrumento editalício. Sendo assim, determina-se FRACASSADO os itens 32, 95, 173, 174, 175, 352, 353, 360 a 366, 378, 404, 420, 421, 422, 423 e 425, haja vista que os referidos itens não possui participante habilitado. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, podendo ser encaminhado via endereço eletrônico licitacao@bombinhas.sc.gov.br até as 18 horas do dia 13 (treze) de outubro de 2020. Não havendo manifestações, o processo será homologado e a ata de Registro estará disponível no site oficial da Prefeitura www.bombinhas.sc.gov.br, no link licitações - Pregão 13/2020 FMS. Ressaltamos que as empresas

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOMBINHAS**

CNPJ: 10.606.509/0001-36  
AV. BALEIA JUBARTE  
C.E.P.: 88215-000 - Bombinhas - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2020 - PR**

Processo Administrativo: 56/2020  
Processo de Licitação: 56/2020  
Data do Processo: 10/06/2020

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 8/2020 (Sequência: 4)**

ALTERMED classificada em 2º LUGAR nos itens 96 e em 3º LUGAR nos itens 104, 105 e 106 não apresentou amostra. A empresa LA DALLA classificada em 1º LUGAR no item 32, classificada em 2º LUGAR nos itens 104,105 106 e 140 e em 3º LUGAR nos itens 15, 97, 139 e 141, não apresentou amostra. A empresa DIMERIOS classificada em 2º LUGAR no item 44 e em 3º LUGAR no item 137, não apresentou amostra. A empresa SOMA classificada em 2º LUGAR no item 141 e em 3º LUGAR no item 44, não apresentou amostra. A empresa MULTIHOSP classificada em 1º LUGAR no item 73, em 2º LUGAR nos itens 97 e 103 e em 3º LUGAR no item 96, não apresentou amostra. A empresa INFINTY classificada em 1º LUGAR no item 95, 173, 174 e 175, não apresentou amostra. Desta forma, as empresas ALTERMED, LA DALLA, DIMERIOS,, SOMA, MULTIHOSP e INFINITY, ficam DESCLASSIFICADAS para os referidos itens, transferindo -se a condição de classificada para a melhor oferta subsequente. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, podendo ser encaminhado via endereço eletrônico licitacao@bombinhas.sc.gov.br até as 18 horas do dia 06 (seis) de outubro de 2020. Não havendo manifestações, o processo será homologado e a ata de Registro estará disponível no site oficial da Prefeitura www.bombinhas.sc.gov.br, no link licitações - Pregão 11/2020 FMS.


Bombinhas, 7 de Outubro de 2020

**COMISSÃO:**

FLÁVIA NUNES ABRANTES DEMORI

ALEXANDRE SILVA

ODALMIR ANTÔNIO RODRIGUES

 - Pregoeiro(a)  
- ASSISTENTE  
- ASSISTENTE